



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2023

Contrato/Aditivo nº **368/2024**

Processo Administrativo nº 22.931/2024 anexo ao de nº 68.402/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO VIRGILIO LUNARDI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: Aditivo de quantidade e Prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 22.931/24, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 10.778,87 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 46.379,80 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 35.600,93 (trinta e cinco mil seiscentos reais e noventa e três centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 1.714.190,50 (um milhão setecentos e quatorze mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **45 (quarenta e cinco)** dias, ou seja, de **18/08/2024 à 01/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 538,94 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Luciano Pelicini
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2